



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 846/2022

De 15 de setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes programações:

07.001 – Secretaria Infraestrutura			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
15.451.1501	2.047	Manutenção da Secretaria Infraestrutura	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (44)	01.00.000	100.000,00
Total			100.000,00

06.001 – Secretaria Agricultura			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
20.606.2001	2.043	Manutenção da Secretaria Agricultura	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (36)	01.00.000	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos ordinários.



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 15 de setembro de 2022

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 846/2022

De 13 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes programações:

07.001 – Secretaria Infraestrutura			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
15.451.1501	2.047	Manutenção da Secretaria Infraestrutura	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (44)	01.00.000	100.000,00
Total			100.000,00

06.001 – Secretaria Agricultura			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
20.606.2001	2.043	Manutenção da Secretaria Agricultura	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
339000000	Apl.Dir.Desp (36)	01.00.000	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 13 de setembro de 2022


ELIAS DOS SANTOS ARRUDA
Presidente


RUBIA DE MOURA DE LOSIEL
1º Secretário (a)


ALDAIR FRANCISCO CAMINI

2º Secretário Fone: 49. 3351.0064

CNPJ. 04.289.447/0001-83

Rua Toldinho, 115 - Centro - 89862-000 - Entre Rios - SC - camaraentrios@hotmail.com

